

LEI Nº. 2.212/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro João XXIII, Estatuto Social aprovado em 26 de fevereiro de 1983, e registrado sob nº. 611, no Livro A-4, protocolado sob nº. de ordem 5.570 no Livro A-4, inscrita no CGC/MF sob o nº. 20.351.292/0001-14.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 23 de junho de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé